

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAO

### Estado de São Paulo

### **DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1083**

De 04 de fevereiro de 2020

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Cleiton Luiz de Andrade.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 04 de fevereiro de 2020, promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraguarense ao senhor Cleiton Luiz de Andrade.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**TENENTE SANTANA** 

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraguara no dia 05 de fevereiro de 2020. Arquivado no Processo nº 050/2020.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cals,

Secretário-Geral



# Câmara Municipal de Araraquara



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### **DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1083**

De 04 de fevereiro de 2020

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Cleiton Luiz de Andrade

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 04 de fevereiro de 2020, promulga o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Cleiton Luiz de Andrade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

#### TENENTE SANTANA

Presidente EDIO LOPES

EDIO LOI LO

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

CABO MAGAL VERRI

Primeiro-Secretário

Segundo-Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara no dia 29 de janeiro de 2020.

Arquivado no Processo 050/2020.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral